



LEI Nº 3.045 /2008.

Altera dispositivos e dá nova redação à
Lei nº 2.919/07, que instituiu o passe
social, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e
eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, da Lei nº 2.919/2007, passando o inciso I a ter a
seguinte redação:

“ 1 – Idosos a partir de 60 (sessenta) anos;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de março de 2008.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	DIÁRIO
Emissão nº	1451
Data	04/03/08 pag 09
	J. Ramos
	S. D. J.